



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.389.217/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada Rua 13 de maio, nº 25, Centro em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE JUNQUEIRA DA CUNHA SOARES**, portador do RG nº 8.033.764-8 e inscrito no CPF sob o nº 045.666.288-09, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Cláusula Terceira (dos recursos financeiros) e da Cláusula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 016/2023, oriundo do processo administrativo nº 14249/1/2022, cujo objeto é o **Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com capacidade/meta de 100 usuários.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS





3.1. Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos **R\$ 72.659,48** (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	700,00	8.400,00
Estadual	5.354,95	64.259,48
Federal	0,00	0,00
TOTAL	6.054,95	72.659,48

3.2 - **12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município, no valor correspondente, sem a obrigatoriedade do município complementar valores em caso de receber repasse inferior ao valor integral.

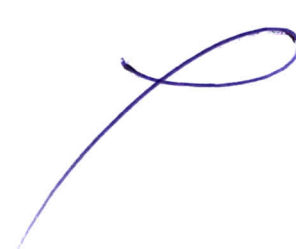
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

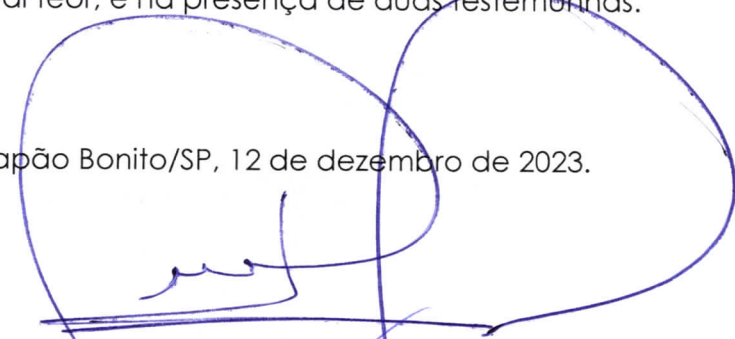






Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

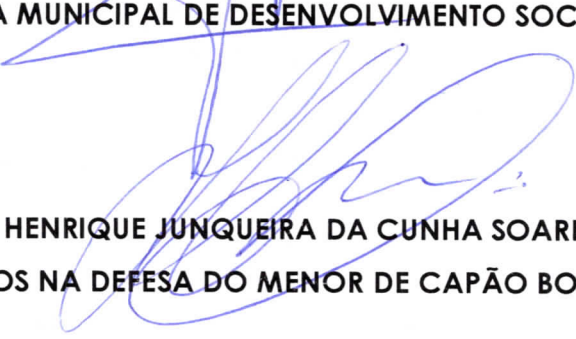
Capão Bonito/SP, 12 de dezembro de 2023.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**CARLOS HENRIQUE JUNQUEIRA DA CUNHA SOARES
LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO**